

DECRETO Nº 169/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão de Bolsa Universitária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Bolsa Universitária ao seguinte acadêmico:

I – GILSON DA SILVA LIMA

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagos diretamente aos acadêmicos.

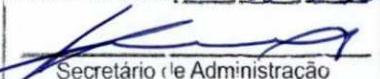
Art. 3º. Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverão prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

R. P. Cumpra-se.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás, 19 de agosto de 2013

Secretário de Administração